



# **MUNICÍPIO DE VIZELA**

## **EDITAL**

### **FIXAÇÃO DO IML, DERRAMA, TMDP E IRS PARA 2014**

#### **DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**

**Dinis Manuel da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que:**

Em cumprimento do disposto no art.º 91º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara Municipal, em reunião realizada a 17 de outubro de 2013, e ratificada pela Assembleia Municipal de 31 de outubro de 2013, deliberou aprovar as seguintes propostas:

**- Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para 2013:**

- prédios urbanos – **0,8%**;
- prédios urbanos avaliados nos termos do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis –**0,5%**.

**- Fixação da Derrama para o Exercício de 2013, a cobrar em 2014:**

- **1,5%** a aplicar no exercício de 2013, a cobrar em 2014, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€;
- **1,5%** a aplicar no exercício de 2013, a cobrar em 2014, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que ultrapasse os 150.000,00 €;

**- Fixação da Participação de IRS:**

- **5%** do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos de 2014.

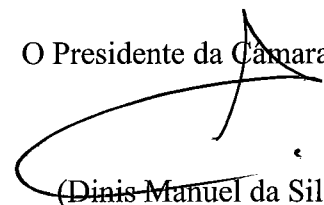
**- Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para o ano de 2014:**

- **0,25%** sobre a faturação emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais no município de Vizela.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Vizela, 15 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



(Dinis Manuel da Silva Costa)